



L E I N° 4.911, DE 21 DE MARÇO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À UMAA – UNIÃO MUNICIPAL DOS ARTISTAS E ARTESÃOS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo, abaixo relacionado à **UMAA – UNIÃO MUNICIPAL DOS ARTISTAS E ARTESÃOS**, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 4.701/2005, que “Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências”:

.Isenção das taxas de alvará de localização para todos os seus associados

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
2.120- Manut. Programa de Incentivos à Indústrias
4.4.60.41- Contribuições
D: 410

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2006

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração